



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.153
08 DE AGOSTO DE 2024
Nº PÁGS: 08

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 394/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 119.634,91 (cento e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e noventa e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.069.	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
1448 - 4.4.90.52.00.00	3764 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
1449 - 4.4.90.52.00.00	3937 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.996,00
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1450 - 3.3.90.30.00.00	3844 MATERIAL DE CONSUMO	1.414,00
1443 - 3.3.90.30.00.00	844 MATERIAL DE CONSUMO	110,00
1451 - 4.4.90.52.00.00	3844 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.376,18
1287 - 4.4.90.52.00.00	3846 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,18
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
848 - 3.3.90.47.00.00	494 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.010,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
	AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA	
	COMPLEXI	
1445 - 3.3.90.36.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	13.600,00
	FÍSICA	
1275 - 3.3.93.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	59.878,55
	JURÍDICA	
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1446 - 3.3.90.14.00.00	34942 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
1364 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1447 - 3.3.90.33.00.00	34942 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
1261 - 3.3.90.37.00.00	34942 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1444 - 4.4.90.52.00.00	31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:		119.634,91

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 118.514,91 (cento e dezoito mil, quinhentos e quatorze reais, e noventa e um centavos)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
835 - 3.3.90.33.00.00	494 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.010,00
Total Redução:		1.010,00

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 844

Total da Receita: 110,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2024.

JULIAN JONES CABRAL

KÊMIL EL KADRI

JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretor Contábil

Secretário de Finanças

Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EUROVIA EMPRESA ASFÁLTICA LTDA.

Proc. Adm. nº 568/2.022 – Concorrência Pública nº 12/2.022 – Contrato nº 112/2.023 – Protocolo nº 19275/2024

OBJETO: Pavimentação de vias em CBQU das Ruas Centrais do Município.

O presente termo objetiva:

Supressão na importância de **R\$ 561.800,54** (Quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), equivalente a **13,6266%** do valor original do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

Com a referida supressão, o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 3.683.702,25** (Três milhões seiscentos e oitenta e três mil setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de Julho de 2024

Ibiporã Pr, 31 de Julho de 2024

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: BUENO IMÓVEIS LTDA.

PROTOCOLO Nº. 8047/2024 – DISPENSA Nº. 32/2022 – CONTRATO Nº. 412/2022.

OBJETO: Locação de sala comercial para IDR (Instituto de Desenvolvimento Rural), conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre Município e órgão estadual.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 meses, até o dia 17/08/2025, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º e acordado entre as partes.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) para fazer frente ao período acima renovado, perfazendo o valor mensal da locação de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDO: 989 – CONTA: 11.001.20.122.011.2.042.3.3.90.39.00.00 – FONTE: 1000

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de Agosto de 2024.

Ibiporã, 07 de Agosto de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Proc. Adm. nº. 796/2.024 – Pregão Eletrônico nº. 02/2.024 – Contrato nº. 161/2.024 – Protocolo nº 19.759/2.024.

OBJETO: Contratação, por meio da modalidade pregão de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais, de caráter subsidiário em conformidade com a legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133/2.021 e suas posteriores alterações, compreendendo os serviços terceirizados de: Motorista Socorrista (Ambulância-SAMU) - diurno 12X36 - Categoria "D" - com insalubridade; Motorista Socorrista (Ambulância -SAMU) - noturno 12X36 - categoria "D" - com insalubridade; motorista (Ambulância-UTS) diurno 12X36 – CNH - Categoria "D", com insalubridade; Motorista (Ambulância-UTS) noturno 12X36 – CNH - Categoria "D" - com insalubridade; Motorista - CNH - Categoria "C"; Motorista - CNH - Categoria "D" ou "E" (ônibus); Motorista - CNH - Categoria "D" ou "E" (ônibus) com insalubridade; Motorista - CNH - Categoria "D"; Operador de Máquinas Pesadas - Categoria "D" ou "E"; Operador de Máquinas Pesadas – Categoria "D" ou "E" com insalubridade; Operador de Roçadeira Costal/Lateral e Operador de Motosserra.

O presente Termo Aditivo Objetiva:

Supressão de **0,0097%** do valor do contrato, equivalente à quantia de **R\$ 598,68** (quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme Art. 124, da Lei nº 14.133/2.021 e previsto na cláusula Décima Quinta do contrato.

Com essa supressão o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 6.170.401,32** (seis milhões cento e setenta reais quatrocentos e um reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de agosto de 2024.

Ibiporã, 07 de agosto de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATADA: N. URQUIZA MONTEIRO - ME.

PROC. ADM. Nº. 099/2020 – Processo Dispensa Nº. 030/2020 – CONTRATO Nº. 334/2020. PROTOCOLO – 20835/2024

OBJETO: A locação de imóvel para instalação do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 12 de Agosto de 2025, nos termos da Lei nº 8666/19993, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato e acordado entre as partes.

Acrescentar ao valor do contrato a quantia de R\$ 36.985,80 (Trinta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) para fazer frente ao período renovado, perfazendo o valor mensal do aluguel de R\$ 3.082,15 (Três Mil oitenta e dois reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: FONTE 936 – CONTA 608

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de Agosto de 2024.

Ibiporã, 07 de Agosto de 2024..

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO (CARÁTER EMERGENCIAL)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S. A

PROC. ADM. Nº. 044/2019 – **Pregão Presencial Nº.** 036/2019 – **CONTRATO Nº.** 183/2019 – **PROTOCOLO nº** 19919/2024

OBJETO: A contratação de empresa para prestação do serviço de Telefonia..

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 06 (seis) meses, até o dia 30/01/2025 em caráter excepcional, nos termos da Lei nº 8666/1993, § 4º do art. 57, conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato e acordado entre as partes.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 200.548,56 (Duzentos mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) proporcional ao período acima renovado.

Dotação Orçamentária: CONTA: 1136

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29 de Julho de 2024.

Ibiporã, 29 de julho de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 308/2.023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

Pregão Eletrônico nº 53/2023 – **Contrato nº** 308/2023 – **Protocolo nº** 8020/2024.

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 308/2023, com base na alteração de preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, com efeito retroativo a data base de 01 de Agosto 2024.

Fica alterado o valor do Lote 1 - Emulsão Asfáltica RL-1C - de **R\$ 3.512,43 (Três mil quinhentos e doze reais e quarenta e três centavos)**, para o valor de **R\$ 3.684,11** (Três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), com efeito retroativo a data de 01 de Agosto de 2024, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura do Termo: 07 de Agosto de 2024.

Ibiporã, 07 de Agosto de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CLARO S/A.

PROC. ADM. Nº. 274/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 041/2021 – **CONTRATO Nº.** 245/2021, **PROTOCOLO Nº** 20142/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel e aquisição de aparelhos de celular novos.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 12 de Agosto de 2025, com fundamento no Art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato.

Acréscimo de 25% do Lote 01, Item 01 (SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL) do Contrato nº 245/2021, equivalente a quantia de R\$ 203,12 (Duzentos e três reais e doze centavos) totalizando o valor de R\$ 1.015,62/mês nos termos do Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula 11.3 do contrato.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 12.187,44 (Doze mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta Reduzida: 1136

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de Agosto de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: KARIMATA & FRANCO LTDA .

PROC. ADM. Nº. 268/2021 – **Pregão Eletrônico Nº.** 45/2021 – **CONTRATO Nº.** 248/2021 – **PROTOCOLO Nº** 20507/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU HOSPITAL VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA EM CANINOS E FELINOS DE AMBOS OS SEXOS E FORNECIMENTO DE KIT PÓS-OPERATÓRIO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE ANIMAIS EM ABANDONO E SEMI ABANDONO.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 17 de Agosto de 2025, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, II e §2º e acordado entre as partes.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 237.999,00 (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais) para fazer frente ao período acima renovado.

Dotação Orçamentária: 11.001.20.122.0011.2.042.3.3.90.39.00.00 – Reduzido: 989 – Fonte: 1.000

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de Agosto de 2024.

Ibiporã, 07 de Agosto de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO



QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2.015, FIRMADO ENTRE O CONCEDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ – IBIPREV E A CONCESSIONÁRIA SUPERMERCADO BAZA LTDA NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - IBIPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.851.923/0001-08, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, Centro, CEP 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua presidente Sra. **FLÁVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.329.851-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.587.779-40, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de **CONCEDENTE** e a Empresa **SUPERMERCADOS BAZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.218.370/0001-07, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 91, CEP 86.200-000, Centro, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, neste ato representada por **WILSON MENDONÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.234.910-78, e do CPF/MF sob o nº 085.776.849-20, residente e domiciliado na Rua Serafim Nunes Diniz, nº 311, CEP 86.200-000, Centro, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo de Apostilamento, referente ao Termo de Concessão nº 001/2.015, do Pregão nº 001/2.015, que tem como objeto **a outorga em regime de concessão de uso de forma onerosa do imóvel, com área de 2.970,38m², localizado na Área Verde I, subdivisão da área verde, do Conjunto Habitacional Dorival Eloy Bruschi, contendo construção em alvenaria com 921,23m², na cidade de Ibiporã/PR**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto elucidar que o valor de locação do imóvel acima descrito, onde está situado o Supermercado Supersul Plus, permanecerá inalterado, correspondendo ainda à quantia de **R\$ 9.240,55 (nove mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)** mensais.

1.2. Cumpre observar que no ano de 2.021 o índice acumulado do IGPM foi de 37,0630% e houve negociação do valor de aluguel sob o índice de 13,5959%, considerando o cenário do período, o CONCEDENTE, pelo princípio da razoabilidade, deliberou que o valor do aluguel se manterá inalterado mesmo diante da deflação de -0,34443%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A repactuação esta embasada nos na Cláusula V, inciso 5.3 do presente Termo de Concessão, sendo admitida após o interregno de 01 (um) ano da data limite da última repactuação de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor da locação do imóvel permanecerá no valor de **R\$ 9.240,55 (nove mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)** mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. Fazem parte integrante do presente termo que substitui o anteriormente vigente, o Ofício nº 223/2024 – IBIPREV de 26 de julho de 2.024 encaminhado à CONCESSIONÁRIA, e encaminhado à Divisão de Contratos por meio do Protocolo nº 20732/2024, contendo o Ofício nº 244/2024 – IBIPREV de 04/08/2024.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Concessão nº 001/2.015 que por este Termo de Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Ibiporã-PR, 07 de agosto de 2.024.

FLÁVIA CRISTINA MASSUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2.022

Publicado em 05 de agosto de 2.024 no Jornal Oficial do Município – Edição nº 2.150.

Dispensa nº 27/2.022 – Contrato nº 396/2.022. Protocolo nº 18.571/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã.

CONTRATADA: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

OBJETO: Contratação de serviço de ensaio de proficiência – controle de qualidade externo, para o Laboratório Municipal.

Onde se Lê:

Renovar a quantia de R\$ **14.468,12** (Quatorze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos) para fazer frente ao período

Leia-se:

Renovar a quantia de R\$ **14.466,12** (quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e doze centavos) para fazer frente ao período.

Ibiporã, 07 de agosto de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº383, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Exonera, a pedido, servidor do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 7917/2024 de 31/07/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 1º de agosto de 2024, o servidor **CASSIANO JOSE XAVIER GIL**, matrícula 35851, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, com jornada de 20(vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br



DECRETO Nº 386, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Exoneração do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 7945/2024 – 31/07/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado JEAN CARLOS MOLEDO DE ASSIS– Matrícula 46551, a partir de 07 de agosto de 2024, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação no Núcleo de Comunicação Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 389, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Exonera, a pedido, servidor do cargo de provimento em comissão do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 8065/2024 de 05/08/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 06 de agosto de 2024, o servidor MACELMO CARNEIRO MIRANDA, matrícula 46811, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Operacional – CC05, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Almoxarifado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 392, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Homologa a estabilidade da servidora após a conclusão do período de seu estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Decreto 690, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO a apuração e o resultado da avaliação de desempenho no Estágio Probatório, onde atingiu pontuação necessária para a aptidão no cargo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a estabilidade da servidora abaixo relacionada, após a conclusão do estágio probatório, nomeada conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital 039/2019, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o seguinte:

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
47071	ALINE FERNANDES ALVARENGA	Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física)	362/2021	02/08/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 716, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício de Professores Docentes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às candidatas abaixo relacionadas, convocadas do Concurso Público aberto através do Edital nº. 055/2023, a prorrogação da Posse e do Exercício, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protocolo	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
7980/24	ISABELI COSTA MARCAL	Professor Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	342/2024 - Publicação 31/07/2024	31/07/24	14/08/24
7976/24	KERLLY FERNANDES TASSELLI	Professor Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	342/2024 - Publicação 31/07/2024	31/07/24	14/08/24

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



7978/24	ANDREA KOVESDY	Professor Docente do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	342/2024 Publicação 31/07/2024	- -	31/07/24	14/08/24
7979/24	MARILIA RODRIGUES	Professor Docente do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	344/2024 Publicação 31/07/2024	- -	31/07/24	14/08/24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 717, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Divulga servidor com Restrição Funcional para fins Readequação Funcional de por motivo de saúde no Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 11, do Decreto nº 261, de 25 de junho de 2020, que regulamenta o processo de Reabilitação Funcional;

CONSIDERANDO os Comunicados Internos anexos ao Protocolo nº. 20249/24 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR servidor em Restrição Funcional para fins Readequação Funcional após avaliação pericial, em razão de tratamento de saúde para desempenhar as atividades restritas e contidas no Comunicado Interno emitido pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, com efeito retroativo.

Matr.	Nome	A partir de:	Duração	Lotação
30511	EDVALDO JOAO FERRARI	08/07/2024	1 ano	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Os servidores serão reavaliados periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 718, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: REALOCAR SERVIDORA GESTANTE PARA LOCAL SALUBRE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os artigos 2º e 3º do Decreto nº 528, de 25 de outubro de 2023, que regulamenta a realocação de gestantes e lactantes do local para local salubre;

CONSIDERANDO o protocolo nº 18526/24.

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar Temporariamente a servidora THALITA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 49581, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde La Fontaine da Costa, para desempenhar atividades administrativas relacionadas as atribuições do seu cargo no Departamento de Atenção Primária à Saúde em razão do seu estado gravídico, a contar do dia 10 de julho de 2024.

Art. 2º. Findo o prazo da gestação ou lactação a servidora retornará ao local de origem onde é oficialmente lotada, devendo comunicar formalmente a Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 720, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Concede horário especial para participar do Curso de Pós-Graduação – nível de Mestrado.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 68, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido requerido pelo Protocolo nº. 7394/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora abaixo relacionada, horário especial para participar do Curso de Pós-Graduação – nível de Mestrado.

MATR.	NOME	CARGO	CURSOS	A PARTIR	DIAS SEMANA /	TÉRMINO
36561	MARCIA FERNANDA DOS SANTOS	Assistente Social	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Serviço Social e Política Social	12/08/24	Terças e Quartas-feiras	31/07/25

Art. 2º. Esta portaria terá validade de 01 (um) ano conforme atestado de matrícula apresentado, devendo apresentar novo atestado logo ao término.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art.3º. Fica estabelecido a obrigatoriedade de repor as horas contratuais dentro do mês, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 721 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Paternidade, a pedido, ao empregado público.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO art. 473, III da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

CONSIDERANDO o pedido requerido pelo Protocolo nº. 8073/2024 – 05/08/2024

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado público FERNANDO ORTEGA CABRAL, matrícula 77891, lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Professor Docente (Atuar na Disciplina de Arte), a Licença Paternidade de 05 (cinco) dias, a partir de 31 de julho de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido ao empregado público o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Paternidade.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 722, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Promove na classe após homologação de estabilidade após conclusão de estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Decreto nº 392, de 06 de agosto de 2024 que homologou a estabilidade da servidora.

RESOLVE:

Art.1º. **PROMOVER** da Classe 1 para **Classe 3, a partir da data de efetivação** constante abaixo, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
02/08/2024	47071	ALINE FERNANDES ALVARENGA	Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física)	II	01	II	03

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de efetivação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SAMAE

Decreto nº 393/2024 de 08/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3295/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.28.846.0000.0.009.	ATENDIMENTO DE DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
35-3.3.90.93.00.00	1045 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500,00
Total Suplementação:		7.500,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.28.846.0000.0.009.	ATENDIMENTO DE DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
34-3.3.90.91.00.00	1045 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.500,00

Total Redução 7.500,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2024.

HELIO CESAR DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE
JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

Processo Administrativo nº.: 028/2024
Inexigibilidade de licitação nº.: 022/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos, acostados ao Processo Administrativo nº. 028/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2024, inclusive Termo de Referência e parecer emitido pelo Jurídico da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R\$ 3.380,00 (Três Mil Trezentos e Oitenta Reais), referente à contratação da empresa "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA", na comarca de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Brigadeiro Franco, nº. 2452, 4º Andar, Aptº 41, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.250-030, para ministrar curso de capacitação técnica para assessor parlamentar e vereador da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).
Ibiporã, 8 de agosto de 2024.

MARIA APARECIDA GALERA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 028/2024
Inexigibilidade de licitação nº.: 022/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 028/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2024
Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).
Contratada: "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA", na comarca de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Brigadeiro Franco, nº. 2452, 4º Andar, Aptº 41, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.250-030.
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para assessor parlamentar e vereador da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).
Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.
Prazo de Execução: Duração do curso – 03 (três) dias.
Valor total: R\$ 3.380,00 (Três Mil Trezentos e Oitenta Reais).
Dotação orçamentária:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00
Foro: Comarca de Ibiporã/PR.
Ibiporã, 8 de agosto de 2024.
MARIA APARECIDA GALERA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial